



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 754 de 05 de Maio de 2000

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Pessoal por tempo determinado”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais;
aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a Contratação de Auxiliar de Saúde para atender excepcional interesse, no prazo máximo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 11, item 04, da Lei nº 547 de 02 de dezembro de 1991 (Regime Jurídico Único do Servidor do Município de Gonçalves).

Art. 2º - O Contrato a que se refere o art. 1º, deverá ser na forma de Contrato de Direito Administrativo e o contratado não será considerado servidor municipal.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de Maio de 2000


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 05 / 05 / 00

ASSINATURA